

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 1º/2027

**ESCOLA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS
FGV RI**

**TRANSFERÊNCIAS
INTERNA E EXTERNA**

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM
RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO	3
3. DAS VAGAS OFERTADAS	3
4. DAS CONDIÇÕES	4
5. DA INSCRIÇÃO	4
6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO	5
7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO	6
8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO	6
9. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV	7
10. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA	7
11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	9
12. DO INVESTIMENTO	9
13. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL	10
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA	11
ANEXO II – ENDEREÇOS	12
ANEXO III – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	13
ANEXO IV – IDENTIDADE DE GÊNERO	14
ANEXO V – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	15

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS ESCOLA
DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA
1º SEMESTRE DE 2027**

Fundação Getúlio Vargas torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo de Transferências Interna e Externa, relativo ao ingresso no 1º semestre de 2027, referente ao Curso de Graduação em Relações Internacionais da FGV RI- Escola de Relações Internacionais, mantida pela FGV com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e Portaria MEC nº 582 de 21/06/2018, D.O.U de 22/06/2018.

1. DO CURSO

- 1.1 A Graduação em Relações Internacionais da Escola de Relações Internacionais – FGV/RI, bacharelado, obteve a Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 279 de 02/08/2023, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 03/08/2023.
- 1.2 A Graduação em Relações Internacionais terá disciplinas ministradas em língua inglesa por professores da FGV RI ou visitantes.

1.2 Dos locais de aula

A Graduação em Relações Internacionais é ministrada nos prédios da Fundação Getulio Vargas, na Rua Itapeva, 474, e na Avenida Nove de Julho, 2.029, ambos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO

- 2.1 A Graduação em Relações Internacionais da FGV/RI terá duração mínima de 4 (quatro) anos (oito semestres) e máxima de 7 (sete) anos (quatorze semestres) e será ministrado em período integral. A natureza integral da graduação impede que o(a) aluno(a) tenha matrícula ativa em dois cursos oferecidos pela Fundação Getulio Vargas simultaneamente.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 As vagas para Transferências Interna e Externa oferecidas para o primeiro semestre letivo de 2027 estão definidas como segue:

CURSO	VAGAS OFERTADAS (REMANESCENTES)	SEMESTRE CURRICULAR	TURNO
Relações Internacionais	3	3º	Integral
	5	5º	Integral

- 3.2 Não haverá reserva de vaga para processos seletivos posteriores.
- 3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e a classificação dos candidatos no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.

4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se para fins de Transferências Externa e Interna, candidatos regularmente matriculados ou trancados em Cursos Superiores afins autorizados pelo MEC. Caso o candidato tenha realizado ou esteja realizando o curso no exterior, este deverá ser reconhecido no país de origem, na forma da legislação em vigor, na mesma área ou em áreas afins do curso deste edital.
- 4.2 As vagas ofertadas serão oferecidas para alunos das unidades da FGV e para alunos de outras Instituições de Ensino.
- 4.3 Os candidatos deverão comprovar a conclusão de, no mínimo, 1 (um) período/semestre letivo na instituição de origem, com aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas. A IES de origem poderá ser nacional ou estrangeira.
- 4.4 A IES de origem deve estar em funcionamento regular, devendo, no caso de IES nacional, estar devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, bem como o seu respectivo curso reconhecido pelo MEC.
- 4.5 A FGV RI, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas remanescentes.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme endereço e prazos descritos no Cronograma (anexo I). O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Anexo V deste Edital).
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
 - a. Tomar ciência das normas do Edital à disposição para consulta no site vestibular.fgv.br > Curso > Menu Editais e Aditamentos;
 - b. Acessar a área de inscrição no site do Processo Seletivo e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
 - c. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), até as 18h do dia limite, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I);
 - d. Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - e. Certificar-se do pagamento da taxa de inscrição pelo site vestibular.fgv.br > Curso > link “Acompanhe sua Inscrição”, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.
- 5.3 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por boleto bancário ou cartão de crédito até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido.
- 5.4 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.
- 5.5 O candidato aprovado no Processo Seletivo (item 7) será matriculado no período letivo definido pela Coordenação do respectivo curso.
- 5.6 Após concluir a inscrição, o candidato receberá, no endereço do e-mail informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado exclusivamente por estes canais.
- 5.7 Somente estarão aptos a realizar a etapa de Formalização da Inscrição – item 6 deste Edital, os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.

- 5.8 Dentro do período de inscrição estabelecido no Cronograma (anexo I), o candidato poderá acessar o site do Processo Seletivo, reimprimir o Boleto Bancário com nova data de vencimento ou efetuar o pagamento por cartão de crédito. .
- 5.9 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.
- 5.10 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, especialmente no último dia de inscrição.
- 5.11 A inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.
- 5.12 As inscrições que não atenderem às condições especificadas nas normas vigentes e neste Edital serão indeferidas.
- 5.13 É responsabilidade do candidato verificar a efetivação do pagamento e deferimento dos documentos (Item 6) através do site vestibular.fgv.br > Curso > link “Acompanhe sua Inscrição”.
- 5.14 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato acatará integralmente as regras estabelecidas neste Edital publicado no site vestibular.fgv.br > Curso > Menu Editais e Aditamentos, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Para formalizar a inscrição, além do pagamento da taxa, os candidatos deverão realizar, obrigatoriamente, no site do Processo Seletivo, o upload dos documentos abaixo, no prazo especificado no Cronograma (anexo I):
- Histórico Escolar oficial do Ensino Superior contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, situação de Matrícula no curso, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Documentos extraídos da internet serão válidos somente com autenticação eletrônica ou assinatura digital e dentro do prazo de validade;
 - Em caso de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Superior consularizado ou apostilado conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
 - Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas, bem como daquelas em curso no 2º semestre de 2026 na IES de origem;
 - Carta de Motivação dirigida à Coordenação da Graduação em Relações Internacionais, contendo informações sobre as razões pelas quais solicita a transferência;
 - Laudo Médico (Pessoa com deficiência) – anexo III;
 - Formulário Nome Social (Identidade de gênero) – anexo IV.

6.2 Orientações para envio dos documentos

Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em formato PDF, com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo. Não serão aceitas fotos de documentos. Nos casos em que o documento possuir frente e verso ou mais de uma página, todo o conteúdo deverá ser digitalizado e enviado em um único arquivo. Documentos ilegíveis, incompletos ou em desacordo com os padrões estabelecidos neste item invalidarão a etapa de Confirmação de Inscrição e, posteriormente, a matrícula do(a) candidato(a). O não cumprimento dos prazos e/ou das instruções previstas neste item implicará a eliminação automática do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será composto por 2 fases consecutivas e eliminatórias:

- a. Fase 1- Análise dos documentos (listados no item 6.1);
- b. Fase 2 – Entrevista será realizada online, com os candidatos que obtiverem nota acima de 6 (seis) na etapa de análise dos documentos.

7.2 Entrevista

- a. Serão convocados para a entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior a 6,0 (seis) pontos na etapa de análise documental (item 6.1).
- b. A Entrevista Online será realizada na data estabelecida no Cronograma (Anexo I), sendo o horário informado individualmente aos(às) candidatos(as) convocados(as).
- c. O(A) candidato(a) apto(a) a participar da Entrevista Online receberá, por e-mail, as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para sua realização.
- d. O link de acesso à plataforma de videoconferência será encaminhado por e-mail. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão acessar a sala virtual com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos em relação ao horário agendado.
- e. O(A) candidato(a) que não estiver conectado(a) no dia e horário estabelecidos para a Entrevista Online será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.
- f. Em nenhuma hipótese haverá reagendamento da Entrevista Online.

7.3 Normas de conduta durante a realização da Entrevista Online

- a. O(A) candidato(a) deverá acessar a plataforma indicada utilizando equipamento com câmera e microfone em pleno funcionamento.
- b. Ao iniciar a Entrevista Online, o(a) candidato(a) deverá desligar e guardar telefone celular, equipamentos eletrônicos e quaisquer outros objetos não autorizados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- c. O(A) candidato(a) não poderá realizar a Entrevista Online utilizando boné, chapéu, óculos escuros ou qualquer acessório que dificulte ou impeça sua identificação.
- d. O(A) candidato(a) deverá permanecer sozinho(a) no ambiente durante toda a entrevista, não sendo permitida a presença ou interferência de terceiros.
- e. A FGV não se responsabiliza por problemas de ordem técnica do equipamento do(a) candidato(a), falhas de comunicação, instabilidade de conexão à internet, congestionamento de rede, procedimento inadequado do(a) candidato(a) ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a realização da Entrevista Online.

7.4 Será excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a. Não comparecer à Entrevista Online na data e horário estabelecidos;
- b. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a entrevista;
- c. For observado(a) utilizando materiais ou equipamentos não permitidos durante a realização da entrevista;
- d. Permitir a participação ou auxílio de terceiros durante a entrevista;
- e. Praticar atos que contrariem as disposições deste Edital.

8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O Processo Seletivo será composto por duas etapas eliminatórias: análise documental (Fase 1) e entrevista online (Fase 2). Em ambas, a banca examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das fases.

8.2 A MÉDIA FINAL de cada candidato é representada pela MÉDIA ARITMÉTICA das duas fases, respeitando a nota mínima 6,0 (seis) em cada uma das fases. As médias de todos os candidatos serão organizadas por ordem decrescente. Selecionam-se os candidatos com as maiores médias finais de acordo com o número de vagas (item 3), os quais estarão APROVADOS. Os demais candidatos constituirão uma LISTA DE ESPERA e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

- 8.3 Havendo empate na MÉDIA FINAL, para estabelecer a classificação do candidato, será utilizado o seguinte critério de desempate:
- Maior nota da Entrevista Online.
- 8.4 As inscrições que não atenderem às condições especificadas nas normas vigentes neste Edital serão INDEFERIDAS.
- 8.5 A divulgação do resultado será realizada através do site vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados de acordo com a data prevista no Cronograma (anexo I).

9. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

9.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo vestibular.fgv.br > Curso > Resultados > link Matrícula Digital.
- Para acesso, o candidato deverá utilizar o número CPF e a senha definida durante a inscrição no Processo Seletivo.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e atendimento ao Cronograma de cada Escola sob pena da perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o período letivo a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.

10. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA

- A convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato no Processo Seletivo referida neste Edital.
- A convocação e Matrícula Digital serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo vestibular.fgv.br > Curso > Resultados > link Matrícula Digital.
- Os candidatos aprovados e convocados deverão realizar as etapas da Matrícula Digital atendendo aos Cronogramas publicados neste Edital.

10.1 ETAPA 1: MATRÍCULA DIGITAL e UPLOAD DE DOCUMENTOS

Os candidatos classificados deverão realizar no site do Processo Seletivo (vestibular.fgv.br), obrigatoriamente, o upload dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS DA ETAPA 1: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 1: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) para Carteira Digital de Estudante: extensão do arquivo JPG e resolução 800Kb - CPF; - Identidade; - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses; - Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar; - Programas de disciplinas cursadas na graduação para o caso de aproveitamento de estudos; - Histórico escolar de graduação do curso de origem; - Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - (anexo III);	1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) para Carteira Digital de Estudante: extensão do arquivo JPG e resolução 800Kb; - CPF; - Registro Nacional Migratório - RNM; - Passaporte; - Visto de estudante; - Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e que contemple o traslado póstumo para o país de origem; - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses; - Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar; - Programas de disciplinas cursadas na graduação para o caso de aproveitamento de estudos; - Histórico escolar de graduação do curso de origem; - Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - (anexo III);

- 10.1.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de 6 (seis) meses: Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de Educação, e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no parecer do CEE).

- 10.1.2 Histórico Escolar oficial do Ensino Superior contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, situação de Matrícula no curso, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Documentos extraídos da internet serão válidos somente com autenticação eletrônica ou assinatura digital e dentro do prazo de validade;
- 10.1.3 Em caso de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Superior consularizado ou apostilado conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- 10.1.4 Será aceito, provisoriamente, o protocolo da solicitação da CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório contendo a data de validade do referido documento.
- 10.1.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.
- 10.1.6 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo da deficiência, o código da CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessários durante o período de vínculo com o curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não necessárias quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento ao discente.
- 10.1.7 Informações para upload dos documentos:
- O upload de documentos deverá ser realizado na página do Processo Seletivo vestibular.fgv.br> Curso> Resultados > link matrícula digital, no prazo estabelecido no Cronograma de cada Escola.
 - Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
 - O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
 - Não serão aceitas fotos de documentos;
 - Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
 - Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões estabelecidos acima invalidarão a etapa de Reserva de Vaga e, posteriormente, a Matrícula do candidato.
 - O não cumprimento do estabelecido no item 10.1, no prazo estabelecido no Cronograma, autoriza a FGV a convocar o candidato subsequente na lista de classificação.

10.2 ETAPA 2 – ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS

Os documentos abaixo serão encaminhados digitalmente pela FGV, via e-mail, para assinatura digital do candidato, imediatamente, após a conclusão de forma completa e correta, do upload dos documentos informados no item 10.1.

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Ficha de Matrícula;
- Termo de Responsabilidade Acadêmica;
- Requerimento de Nome Social (quando aplicável).

10.2.1 Assinatura Digital de Documentos:

- O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 10.2, no prazo previsto no Cronograma.
- O não cumprimento do prazo caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.
- Não serão aceitos recursos ou justificativas posteriores devido ao não cumprimento do item 10.2, por parte do candidato, no prazo estabelecido no Edital.

10.3 ETAPA 3 – OUTROS DOCUMENTOS - UPLOAD VIA FERRAMENTA ALUNO ONLINE

Os documentos deverão ser entregues via upload no Aluno Online.

DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio; c. Certidão de Quitação Eleitoral - para maiores de 18 (dezoito) anos (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); d. Título de Eleitor; e. Certificado de Regularidade Militar (Alistamento ou Dispensa de Incorporação, conforme o caso - exceto para menores de 16 anos).	a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio.

10.3.2 Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certificado de Regularidade Militar ou documento com a indicação “Opcional”.

11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 11.1 Cancelamento de Matrícula Digital- Deverá ser formalizado por e-mail para: prematriculasp@fgv.br.
- 11.2 Será restituído o percentual de 90% (noventa por cento) do valor pago, desde que solicitado dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 11.3 O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data de formalização da solicitação e envio do formulário. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.
- 11.4 Cancelamento de Matrícula: A solicitação de cancelamento de matrícula, após sua efetivação, deverá ser formalizada por meio da ferramenta no Aluno Online (aol.fgv.br), sem restituição dos valores pagos.
- 11.5 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, evadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

12. DO INVESTIMENTO

CURSO	INVESTIMENTO SEMESTRAL (VALORES REFERÊNCIA DE 2025)	INVESTIMENTO MENSAL (VALORES REFERÊNCIA DE 2025)
Relações Internacionais	R\$ 40.131,96	R\$6.688,66

- 12.1 A primeira parcela da mensalidade deve ser paga no ato da matrícula (boleto bancário disponível na Matrícula Digital) e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.
- 12.2 O valor de investimento será reajustado anualmente, conforme Lei 9.870/99.
- 12.3 Não serão concedidas bolsas de estudo no momento do ingresso por este Processo Seletivo. Eventuais solicitações de bolsa poderão ser realizadas posteriormente à matrícula, mediante análise da Comissão de Bolsas da Escola, conforme as normas e critérios institucionais vigentes.

13. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

- 13.1 O aluno ingressante por transferência externa não poderá pleitear bolsa de estudo restituível ou não-restituível na FGV RI no semestre em que ingressar, sendo apenas aberta essa possibilidade após ter cursado, no mínimo, um semestre de estudos na FGV RI e quitado integralmente a semestralidade.
- 13.2 O aluno ingressante por transferência interna que seja beneficiário de bolsa em outra unidade da FGV poderá fazer solicitação ao Comitê de Bolsas da FGV RI para manutenção do benefício, nos termos do Regulamento de Bolsas da FGV RI. O Comitê poderá aprovar ou não o pedido, de acordo com seus próprios critérios, considerada a disponibilidade orçamentária da Escola de Relações Internacionais
- 13.3 As bolsas de estudos por mérito não são aplicáveis ao semestre de ingresso dos alunos transferidos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 14.2 Ao inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato declara aceitar integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 14.3 Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas pelo site vestibular.fgv.br >Curso> link Resultados.
- 14.4 O candidato aprovado somente poderá efetuar a matrícula para o semestre a que se refere a este Edital de Transferência, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- 14.5 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- 14.6 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que utilizar-se de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, evadidas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos
- 14.7 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela FGV.
- 14.8 O Curso de Relações Internacionais poderá ter disciplinas eletivas lecionadas em língua inglesa por professores da FGV ou visitantes.
- 14.9 Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

São Paulo, 22 de setembro de 2026.

<assinatura eletrônica>

Flávio Carvalho de Vasconcelos

Pró-Reitor

Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição e upload de documentos		22/09 a 13/11/2026 até as 18h	vestibular.fgv.br
Divulgação dos aprovados na análise de documentos e convocados para a Entrevista		18/11/2026 após as 18h.	e-mail do(a) candidato(a)
Realização da Entrevista		19/11/2026	O local será informado por e-mail
Divulgação do Resultado		23/11/2026, após às 14h	vestibular.fgv.br
Matrícula	Etapa 1: Matrícula Digital	Das 10h de 15/12/2026 até 21/12/2026	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 22/12/2026, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
Data máxima para Cancelamento de Matrícula		19/02/2027	FGV SRA
Data de Início do Semestre Letivo		15/02/2027	FGV

ANEXO II – ENDEREÇOS

FGV ESCOLA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rua Itapeva, 474, CEP 01332-000 e Av. Nove de Julho, 2029, CEP 01313-001, Bela Vista, São Paulo, SP
Home page: <https://ri.fgv.br>

FGV CONHECIMENTO (PROCESSO SELETIVO)

Telefones: (11)3799-7711 ou 0800 770 0423.
Horário de Atendimento das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira
E-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar CEP 01313-902, São Paulo, SP
E-mail: srafgvsp@fgv.br

ANEXO III – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Para comprovar a necessidade de apoio especial, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar que possui deficiência, informar o tipo de deficiência e anexar o laudo médico (descritivo e nº CID), informando qual a necessidade quanto à aplicação da Entrevista Online, até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé Pública e de ser eliminado(a) do Processo Seletivo.
3. Candidatos(as) com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a), Clínico (a), ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de 2 (dois) profissionais, atendendo assim à exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos que possuem frente e verso, múltiplas páginas ou cujo envio envolva mais de um documento deverão ser digitalizados e encaminhados em **um único arquivo**.
4. Cabe ao(à) candidato(a) prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital, no prazo informado no Cronograma (Anexo I), implicará na realização da Entrevista Online nas mesmas condições dos demais candidatos.
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
6. A Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizará por documentação que não tenha sido recebida por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
7. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico (descritivo e nº CID) e descrevendo o recurso necessário.

ANEXO IV – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante ao preenchimento de formulário específico (anexo IV), a ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário de solicitação de inclusão de nome social deverá ser apresentado no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

____/____/____
data

assinatura do aluno

IMPORTANTE:

1. Este formulário deverá ser submetido na ficha de inscrição, devidamente preenchido e assinado, anexando cópia autenticada do documento de identidade e foto 3x4 colorida (atual).
2. Para alunos MENORES de 18 (dezoito) anos, o documento deverá ser preenchido e assinado pelo candidato/aluno e Responsável Legal, anexando cópia autenticada do documento de identidade de ambos, foto 3x4 colorida (atual), cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Termo de Tutela.

ANEXO V – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NESTE EDITAL CONSTAM COMO ANEXO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:

1. Legislação aplicável e Definições. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:
 - 1.1 “Plataformas ou softwares utilizados para seleção” serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das Escolas ou Unidades da FGV. Quando aplicável, em especial para realização de Exame Oral em formato não presencial, será utilizada a ferramenta Zoom, da empresa Zoom Video Communications, Inc.;
 - 1.2 “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.
2. Principais Agentes de Tratamento. Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.
3. Compartilhamentos e transferências internacionais de dados pessoais. Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.
 - 3.1 Para a realização do Exame oral em formato não presencial (quando aplicável), fica asseverado, desde já, que a instituição relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para seleção” possui os seus próprios Termos de Uso (disponível em <https://explore.zoom.us/pt/terms/>) e Política de Privacidade (disponível em <https://explore.zoom.us/pt/trust/privacy/>) podendo, em sua operação, realizar a transferência internacional de seus dados pessoais, a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes casos, serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais e serão observadas as bases legais previstas em Lei, em especial a execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato e cumprimento de obrigação legal. A utilização da plataforma indicada será informada com antecedência ao(à) candidato(a).
 - 3.1.1 A plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) Candidato(a) sobre a nova plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.
4. Finalidade do tratamento e bases legais. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:
 - 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias e conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, por exemplo, aquelas que são emanadas de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante(s), especialmente o Capítulo IV da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento; (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados, observados os direitos do Titular;

- 4.2 O eventual tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terá por finalidade a viabilização do Processo Seletivo garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e será realizado por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.
5. Segurança da informação. A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).
- 5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(a) Candidato(a), ele(a) será notificado(a), bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
6. Seus deveres. Você deverá:
- 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
- 6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
- 6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.
7. Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível no endereço: <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>. Titulares não habilitados no idioma português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br.
- 7.1 Em relação à empresa Zoom Video Communications, relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para a seleção”, indica-se o canal trust@zoom.us para exercício dos direitos assegurados pela LGPD;
- 7.2 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais, formais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);
- 7.3 Ficam, ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (*opt-out*), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.
8. Eliminação de dados pessoais. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.
9. Informações Gerais. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>.